



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



9º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/2091, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a SEAP, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, com fundamento na Cláusula Terceira do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 1 (um) ano, com início em 27 de abril de 2021 e término em 26 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do instrumento para o período será de R\$ 160.508,70 (cento e sessenta mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos) per fazendo o total anual de R\$ 1.926.104,40 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) conforme discriminado na tabela abaixo:

abaixo.

Itens	Quant.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	93	R\$ 1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Enc. Patronal		R\$ 209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Aux. Transporte		R\$ 158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Aux. alimentação		R\$ 313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
TOTAL			R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

assinado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04102; 02.061.1417.8631
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 33.90.36 / 33.90.47 / 33.90.48

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 26 de abril de 2021.

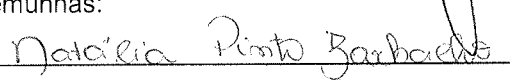

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Administração Penitenciária - SEAP

Testemunhas:


CPF nº 002.813.162-28


CPF nº 604.236.992-15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente

CNPJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

04.567.897/0001-90

Endereço

Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade

UF

CEP

DDD/Telefone

Belém

Pará

66.613-710

91 3205-3065

Nome do Responsável

CPF

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

063.560.012-91

Cl/Órgão Exp.

Cargo

Função

1334410 SEGUP/PA

Desembargador

Presidente

Endereço

Belém/PA

2. OUTROS PARTICIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade

CNPJ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

05.929.042/0001-25

Endereço

Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos

Cidade

UF

CEP

DDD/Telefone

Belém

PA

66033-172

(91) 3239-4207

Nome do Responsável

CPF

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

304.890.402-68

Cl/Órgão Exp.

Cargo

Função

1921997
SEGUP/PA

Secretario

Secretário de Estado

Endereço

Belém/PA

assinado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL	Início 26.04.2017	Término 26.04.2019

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.

a) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;

c) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



- d) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;
- e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SEAP**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- j) Assegurar a participação dos apenados em atividades sócio-educativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SEAP

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficará a cargo da SEAP, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador			Duração		
				Físico	e	Valor			
				Financeiro					
				Quantidade de vagas	Un	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término

assinado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25	38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018
----	---	----	-----------	------------	------------	------------

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término

assinado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56	88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019
----	---	----	-----------	--------------	------------	------------

5.3 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
				Quantidade de vagas	Un	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
1ª			Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,40	xx.07.2018	25.04.2019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

33.90.36	Salário Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 – 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40

6.2 – 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Salário Mínimo	0118	641.088,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.3 – Termo de Apostilamento 016/2019 e 3º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Spinheira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	134.131,20
33.90.36	Salário Mínimo	0118	670.656,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	201.196,80
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.4 – 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	136.526,40
33.90.36	Salário Mínimo	0118	682.632,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	204.789,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	99.316,80

6.5 – 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	0101	142.956,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	213.202,80/ 214.434,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	108.345,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.6 – 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	193.116,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	289.674,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	146.361,60

6.7 – 7º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	225.720,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	1.128.600,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	338.580,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	171.072,00

6.8 – 8º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40
----------	--------------------	------	------------

6.9 – 9º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigações Patronais	0118	233.244,00
33.90.36	Salário Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

- Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SEAP, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.
- O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.
- O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.
- Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.

5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 9º TA

EXERCÍCIO 2017

Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66

EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados

Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20
TOTAL 2018					709.109,40

EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40

TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
97.863,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
98.376,30	98.376,30	98.376,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30

TOTAL 2020: R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2021 – Valores estimados

Handwritten signature: J. Pinheiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21
132.894,30	155.331,00	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70
Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70

TOTAL 2021: 1.893.312,30

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22
160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70

TOTAL 2021: 642.034,8

761323,OTAL GERAL

R\$5.080.624,00

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51(cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6(seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;
- Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
- O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades iniciará em 01/10/2020.
- O 7º Termo Aditivo, acresceu 13 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades está previsto para 01/02/2021.
- O 8º Termo Aditivo, acresceu 3 novos postos ao convênio, cujo o início das atividades está previsto para marco de 2021.
- O 9º Termo Aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2021 a 26/04/2022.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00
Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00

[Assinatura]

afinheira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.
- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário mínimo.
- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20		3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20		7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20		40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00		53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80		10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20		8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20		16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20		88.267,20	1.059.206,40

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00		R\$55.888,00	R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60		R\$11.177,60	R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20		R\$8.131,20	R\$97.574,40
Auxílio alimentação	R\$299,40		R\$16.766,40	R\$201.196,80
Total			R\$91.963,20	R\$1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00		R\$56.886,00	R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60		R\$11.377,20	R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20		R\$8.276,40	R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40		R\$17.065,80	R\$204.789,60
Total			R\$93.605,40	R\$1.123.264,80

9.5 Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.039,00		R\$59.223,00	R\$710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80		R\$11.844,60	R\$142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40		R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$311,70299,40		R\$17.766,90	R\$213.202,80
Total	1.716,90		R\$97.863,30	R\$1.174.359,60

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00		R\$59.565,00	R\$714.780,00

Guinheres



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$11.913,00	R\$142.956,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$17.869,50	R\$214.434,00
Total	1.725,90	R\$98.376,300	R\$1.180.515,60

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

9.6 – Quantidade de vínculos: 77 apenados 6º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00		R\$80.465,00	R\$965.580,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00		R\$16.093,00	R\$193.116,00
Auxílio transporte	R\$158,40		R\$12.196,80	R\$146.361,60
Auxílio alimentação	R\$313,50		R\$24.139,50	R\$289.674,00
Total	1.725,90		R\$132.894,30	R\$1.594.731,60

-Acréscimo de 20 novos postos a partir de 01/10/2020.

9.7 – Quantidade de vínculos: 90 apenados 7º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00		R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00		R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Auxílio transporte	R\$158,40		R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60
Auxílio alimentação	R\$313,50		R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
Total	1.725,90		R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

-Acréscimo de 13 novos postos, sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

9.8 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 8º Termo Aditivo

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00		R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00		R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$158,40		R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40

Guilherme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
Total	1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

-Acréscimo de 3 novos postos para a Central de Digitalização do 2º Grau deste TJPA, conforme instrução do PA-MEM-2020/36133.

9.9 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 9º Termo Aditivo:

Despesas	Valor R\$	Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00		R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00		R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$158,40		R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$313,50		R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
Total	1.725,90		R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

- Prorrogação de vigência por mais 1 ano.

assinatura

assinatura

PORTARIA 584/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1233422; RESOLVE: Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias a servidora LUCIANA RENATA SILVA BASTOS, mat. 5957412/1, Gerente de Captação de Recursos e Negócios. OBJ: Levantamento de campo com georreferenciamento de atrativos para sinalização turística. DESTINO: Itupiranga e Palestina /PA. PERÍODO: 08 a 12/11/2021. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 723963

PORTARIA Nº 583/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/214033; RESOLVE: Conceder 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao colaborador eventual DIEGO SILVA BARROS, CPF: 946.123.902-53. OBJ: Instrutória do Curso "Condutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas". DESTINO: Monte Alegre / PA. PERÍODO: 07 a 10/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 723960

PORTARIA Nº 585/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1234465; RESOLVE: Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, mat. 54195605/2, Técnico em Gestão Cultural. OBJ: Realizar levantamento de campo para elaboração de projeto de sinalização turística. DESTINO: Ourém/PA. PERÍODO: 09 a 12/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 723977

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2021**

Acoelho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 053/TJPA/2021, e homologo o referido certame cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de APARELHOS DA LINHA BRANCA, EQUIPAMENTO DE VÍDEO E ORGANIZADOR DE FILA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 03/11/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 723766

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGU/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, vem atualizar o endereço da Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP nos Contratos nº 021/2020 e nº 027/2021, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato	Empresa	Objeto	Endereço Anterior	Endereço Atual
021/2020	Cantão vigilância e Segurança LTDA-EPP	É a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, no Interior do Estado do Pará.	Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620.	Travessa Guerra Passos, nº 349, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-210.
027/2021	Cantão vigilância e Segurança LTDA-EPP	Contratação de três postos de vigilância com 44 (quarenta e quatro) horas semanais para serem instalados nos Fóruns de Eldorado do Carajás, Mocajuba e Ulianópolis.	Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620.	Travessa Guerra Passos, nº 349, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-210.

Belém, 03 de novembro de 2021 /// ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração, em exercício.

Protocolo: 723711

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2021-TJPA //
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, inscrita no CNPJ nº. 05.183.827/0001-00 //
Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Porto de Moz, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: 12 (doze) meses, início em 03/11/2021 e término em 03/11/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/11/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 724002

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 012.2017/TJPA //
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária // Objeto do acordo: a formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional. // Objeto e justificativa do 9º TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência em mais 1 (um) ano. // Valor: Mensal de R\$ 160.508,70, perfazendo o anual de R\$ 1.926.104,40 // Vigência do aditivo: início em 27/04/2021 e término em 26/04/2022 // Dotação orçamentária: Funcional: 04102.02.061.1417.8631; Fonte: 0118; Natureza: 339035/ 339047/ 339048 // Data da assinatura: 26/04/2021 //

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 05/2021****CONTRATO Nº: 076/2017**

Processo nº. 2017/459551 - DP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PARVI LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.228.146/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 076/2017 com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2021 a 16/11/2022.

DATA ASSINATURA: 03/11/2021

Dotação Orçamentária:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Elemento de Despesa: 339033 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C Gp Pará: 256607.

Foro: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA.

CPF: 031.233.394-32.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Estrada dos Remédios, Nº 1.700, Bloco A, Sala 02, Ilha do Retiro, CEP. 50.750-265, Recife/PE.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 723987

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 589/2021/GGP/DPG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1190331 que concluiu pela viabilidade jurídica de retificação de data de exoneração a pedido; RESOLVE: Por motivo de incorreção.

ATO: Retificar a data de exoneração a pedido da Consultora Jurídica LORENA DAHÁS JORGE DE SOUZA, Matrícula: 55589089/3, publicado através da PORTARIA nº 0114/2008 no DOE de 06/03/2008, nos termos seguintes:

Onde se lê: a contar de 30/01/2008;

Leia-se: a contar de 31/01/2008;